



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

223

Ata da primeira (1^a) Sessão Ordinária do mês de novembro, no quarto (4^º) ano, da décima nona (19^a) legislatura da Câmara Municipal de Edéia.

Às 20h15 do dia 11 de novembro de 2024 (11/11/2024), no Plenário Maria Onofre de Barros, reuniram-se sob a presidência da Vereadora Gillene Aparecida Fernandes da Silva, os Vereadores: **Diogo Soares e Silva, Eunice de Carvalho Dutra, Francisco Vieira Nunes, Guilherme Carvalho de Almeida, Luiz Humberto do Nascimento**. Ausente os Vereadores **Orisvaldo Antônio de Souza Borges, Ricardo Carlos Trindade e Talita Lemes de Araújo Neto**. Havendo quórum regimental a presidência declarou sob a proteção de Deus aberta a sessão, solicitando a todos que se postassem de pé para ouvirem a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, a qual foi feita pela Sra. Germana Stella, servidora desta Casa, a qual deixou uma mensagem bíblica e logo após todos fizeram a oração do Pai Nosso e cantaram juntos o Hino Nacional. **EM EXPEDIENTE:** Foi feita a leitura da ata da 3^a sessão ordinária do mês de outubro de 2024, a qual foi aprovada sem retificação por unanimidade de votos. Em seguida a Presidência justificou a ausência da Vereadora Talita Lemes na sessão, pois a mesma está de férias devendo retornar no próximo mês. **NA ORDEM DO DIA:** Após leitura e discussão a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024**, de autoria do Poder Executivo, o “inclui o Artigo 141-B na Lei Orgânica do Município de Edéia, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas individuais de vereadores e de bancadas, previstas na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015; na Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019; e na Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022; e dá outras providências” foi pedido adiamento pela Presidência de acordo com o art. 95 do Regimento Interno e também por falta de quórum, questão essa contestada pelo Vereador Luiz Humberto, o qual alegou ter o quórum, 6 (seis) presentes, ou seja, dois terços dos Vereadores e que nesse caso a Presidente também vota, e que estavam incorrendo em um erro e após algumas discussões foi passado em Plenário o adiamento da Proposta o qual foi aprovado por 3 (três) votos favoráveis e 2 (dois) contra. Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 13/2024**, de autoria do Poder Executivo, o “qual altera o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências” foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, onde obteve pareceres favoráveis à sua aprovação e logo após, sofreu sua primeira votação em Plenário sendo aprovado por unanimidade de votos. Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 14/2024**, de autoria do Poder Executivo, o “altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.168/2024, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências” foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, onde obteve pareceres favoráveis à sua aprovação e logo após, sofreu sua primeira votação em Plenário sendo aprovado por unanimidade de votos. Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 15/2024**, de autoria do Poder Executivo, o “estima a recita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025” foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, onde obteve pareceres favoráveis à sua aprovação e logo após, sofreu sua primeira votação em Plenário sendo aprovado por unanimidade de votos. Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 17/2024**, de autoria do Poder Executivo, o qual “dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar” foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o qual foi arquivado na mesma, pois o parecer obteve a maioria dos votos para rejeição, sendo assim, o autor do projeto será notificado de acordo com o art. 26 § 2º, do Regimento Interno. Após leitura e discussão o **Projeto de Lei Legislativo nº 36/2024**, de autoria da Vereadora Gillene Fernandes, o qual “reconhece de utilidade pública o Centro Espírita Paulo e Estevão e dá outras providências” foi encaminhado à Comissão de



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

224

Constituição, Justiça e Redação, onde obteve parecer favorável à sua aprovação e logo após, sofreu sua primeira votação em Plenário sendo aprovado por 3 (três) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções. **A PALAVRA FOI ABERTA AO PLENÁRIO:** no uso da palavra o Vereador **Luiz Humberto do Nascimento**, cumprimentou a todos os colegas; disse que o Executivo tinha quatro anos para mandar esse projeto de emenda impositiva e vai mandar agora no final do mandato? Ressaltou que tudo isso é para atrapalhar a nova gestão e foi um erro o que aconteceu hoje na sessão, pois tinham quórum para votar e que o projeto não poderia ter saído de pauta e encerrou falando sobre o projeto de lei de abertura de crédito num valor de aproximadamente 16 milhões para o Executivo, o qual não foi discutido pelos Vereadores e que foi contrário ao mesmo. **A PALAVRA FOI ABERTA À MESA:** no uso da palavra o Vereador **Guilherme Carvalho de Almeida**, cumprimentou a todos os colegas e servidores; disse que o projeto da emenda impositiva é um marco para a política de Edeia, que assim os Vereadores poderão ajudar o Executivo, em especial a população direcionando as áreas mais necessitadas e que eles poderão fazer história ajudando a Administração de forma direta e encerrou falando do sucesso do campeonato de futebol em homenagem ao Sr. Nenem Coroa que realizaram no final de semana. No uso a Presidente Vereadora **Gillene Aparecida Fernandes da Silva**, agradeceu a Deus pela sessão, seu esposo presente na galeria, servidores e prestadores de serviços; disse que não tem erro em relação ao projeto de emenda impositiva pois a Casa está pautada no Regimento Interno; que está bem assessorada e que o Plenário foi soberano; disse que esse projeto não tem intenção de prejudicar ninguém e sim beneficiar a população com a participação dos Vereadores na gestão; sobre o projeto de lei nº 17/24 irão notificar o autor, pois o mesmo foi reprovado na Comissão de Constituição e Justiça e encerrou falando da emenda parlamentar para a saúde que conseguiu através de seu Deputado Glaustin da Fokus e que deve chegar aos cofres até dezembro deste ano. Nada mais a tratar a presidência agradeceu a presença de todos, convocando os Srs. Vereadores para a sessão ordinária do dia 12 do corrente mês, declarando encerrada a presente sessão, determinando-me que lavrasse a presente ata, a qual lida achada conforme vai devidamente assinada. Eu
Germana Stella
Germana Souza Vitória (Germana Stella Souza Vitória) Secretaria Legislativa que, a fiz, li

e assino.

Av. Elson Tavares de Freitas- FONE:3492-1168-Edéia-GO
E-mail: camaraedelia@hotmail.com site: www.camaraedelia.go.gov.br